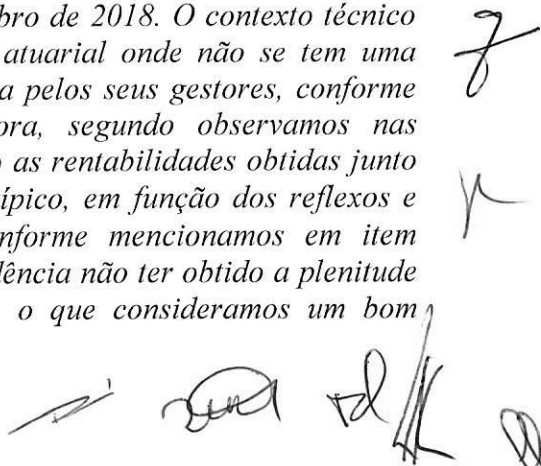
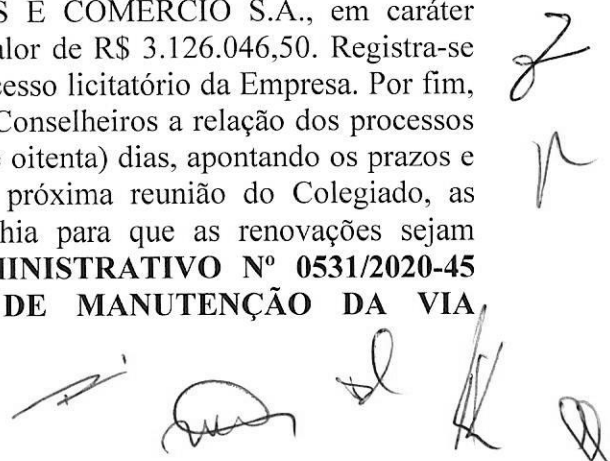


ATA 518

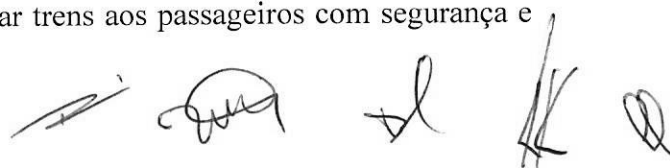
Às nove horas do dia 25 de junho de 2021, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presente o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer, Sra. Vânia Regina da Silva Maracci e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Registra-se que, por motivo de cunho pessoal, o Conselheiro Sr. Daniel de Oliveira Duarte Ferreira não participou da presente reunião. Sob a coordenação da Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, Presidente Substituto, foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATAS DO CONSAD Nº 516 E 517:** Foram aprovadas as Atas de números 516 e 517 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2020-15 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO BBPREV):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, concedeu a palavra ao Sr. Eder Gerson Aguiar de Oliveira (Sócio Fundador), a Sra. Danielle Wilk (Sócia) e ao Sr. Paulo Henrique Alves Barbosa (Técnico Atuarial), representantes da empresa de Consultoria Atuária Brasil, contratada pela TRENSURB em conformidade a deliberação do Conselho de Administração constante na ATA 503, item 1.5, ii (*Atendimento dos aspectos técnicos da Resolução CGPAR Nº 9 e Portaria SEST/MP Nº 36, por meio da contratação de empresa terceirizada em andamento junto a Diretoria de Administração e Finanças*), de 22/10/2020. Nesta esteira, o Sr. Eder Gerson Aguiar de Oliveira apresentou a equipe que realizou o trabalho da TRENSURB, agradecendo a oportunidade e a confiança depositada pela Companhia. Ato seguinte, a equipe da empresa de Consultoria Atuária Brasil apresentou o relatório técnico atuarial do plano de previdência complementar TRENSURB PREV, administrado pelo Banco do Brasil Previdência – BBPREV. Por fim, a empresa Consultoria Atuária Brasil apresentou a seguinte manifestação como conclusão do trabalho: *“Com base nos resultados obtidos neste relatório, e respectivas análises que foram realizadas, cujas conclusões estão presentes junto a cada ponto verificado acima, somos de opinião que as avaliações posicionadas em dez/2020, sob o ponto de vista atuarial, demonstram que o plano TRENSURB PREV apresenta um leve cenário de déficit, todavia, em uma faixa que entendemos satisfatória (de baixo risco) em relação ao seu equilíbrio, considerando que patrocinadora e participantes vem saldando seu déficit pretérito de R\$ 3,9 milhões (posicionado em dez/2020), mas ainda com 58 (cinquenta e oito) parcelas remanescentes a serem pagas, cujos percentuais de custeio foram readequados, e que tal déficit foi inferior ao limite estabelecido na Resolução CNPC nº30, de 10 de outubro de 2018. O contexto técnico geral apresentado pelo plano, como em qualquer cenário atuarial onde não se tem uma situação de superávit, deve ser acompanhado com prudência pelos seus gestores, conforme tem sido realizado pela BB Previdência e Patrocinadora, segundo observamos nas diligências realizadas em função deste trabalho. Em relação as rentabilidades obtidas junto aos ativos do plano, 2020 foi de fato um ano singular e atípico, em função dos reflexos e efeitos oriundos da pandemia mundial da Covid-19, conforme mencionamos em item específico deste relatório, o que justifica o fato da BB Previdência não ter obtido a plenitude da meta atuarial do plano, atingindo 97,08% da mesma, o que consideramos um bom*



patamar, todavia, importante mencionar que o ano de 2021 deverá demandar um perfil financeiro bem similar, o que requer atenção. Finalizando, os pontos suscitados acima, apesar de não demandarem materialidade, encontram-se sendo solucionados pelo plano e seus gestores, e neste momento não ensejam outras medidas de equacionamento além daquelas já adotadas pela EFPC e Patrocinadora”. O Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel, representante do CONSAD no COAUD, relatou que a empresa de Consultoria Atuária Brasil realizou a apresentação do Relatório na reunião de ontem do COAUD, na qual acordou o que segue: Considerando: i) a apresentação da empresa Atuária Brasil; ii) os documentos arrolados nos autos; e, iii) o rito descrito no art. 57, VIII, do Estatuto Social da TRENSURB, bem como do art. 2º, §6º e art. 4º da Portaria SEST/ME nº 2014, que substitui a Portaria SEST/MP nº 36, de 21 de dezembro de 2017; o COAUD acolheu o Relatório formulado pela empresa Atuária Brasil. Considerando: i) a manifestação favorável do COAUD; e, ii) os resultados ora apresentados pela empresa Atuária Brasil; o CONSAD aprova o seu encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, nos termos do art. 2º, §7º e a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e PREVIC, nos termos do art. 4º, §2º, ambos da Portaria SEST/ME nº 2014. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2016 (PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - SODEXO):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 007/2021/DIRAF/GEREH, de 10/06/2021, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato, em caráter de excepcionalidade, da Prestação de Serviços de Fornecimento de Vale Alimentação e Refeição na forma eletrônica (cartão com Chip de Segurança) para os empregados, diretores e aprendizes do SENAI da TRENSURB, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. Desta forma, solicita-se a aprovação da Autoridade Administrativa para renovação do prazo contratual, em caráter excepcional, por até 90 (noventa) dias, a contar de 16/06/2021, com o valor total de R\$ 3.126.046,50 (três milhões cento e vinte e seis mil quarenta e seis reais com cinquenta centavos). Frente ao exposto, o CONSAD expressou desconforto em relação a proposta de renovação do contrato, pois as renovações em caráter de excepcionalidade têm se tornado rotineiras na Companhia, mesmo frente aos reiterados pedidos deste CONSAD pelo tratamento antecipado das questões contratuais. Desta forma, o CONSAD determinou que a TRENSURB realizasse uma revisão no seu processo licitatório, adequando-o a nova realidade imposta pela COVID-19 (novo normal). Além disso, solicitou que a área técnica complemente a NT ora apresentada, apresentando, de forma clara, os motivos que levaram à excepcionalidade. Ademais, após a complementação da aludida NT, o documento deverá ser submetido ao CONSAD para aprovação. Considerando que o fornecimento do Vale Alimentação está expresso no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT e que a não renovação do contrato traria graves consequências aos empregados da Empresa, o CONSAD deliberou pela renovação do contrato firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., em caráter emergencial, por até 90 (noventa) dias, perfazendo o valor de R\$ 3.126.046,50. Registra-se que a dita renovação está condicionada a revisão do processo licitatório da Empresa. Por fim, o CONSAD determinou que a Empresa encaminhe aos Conselheiros a relação dos processos que carecessem de renovação nos próximos 180 (cento e oitenta) dias, apontando os prazos e possibilidade, ou não, de renovação, e apresente, na próxima reunião do Colegiado, as providências que estão sendo adotadas pela Companhia para que as renovações sejam efetivadas em tempo hábil. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0531/2020-45 (LICITAÇÃO PARA O NOVO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA VIA**



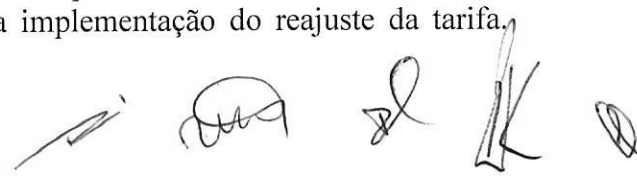
PERMANENTE): Os Srs. Luís Eduardo Fidell Antunes, Diretor de Operações e Luiz Antônio de Mesquita Pezerico, Gerente de Manutenção, em atendimento aos itens 9.2 e 9.2.1 do Acórdão nº 364/2020-TCU - Plenário, Processo nº TC 009.753/2019-2, apresentaram a Nota Técnica (NT) de nº 001/2021/DIROP/GEMAN/SEVIP, de 05/05/2021, cujo objeto versa sobre a proposta de contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia de manutenção da via permanente, englobando as vias principais, pátios, terminais e desvios, entre os terminais ferroviários da estação Mercado e da estação Novo Hamburgo, localizados nos municípios de Porto Alegre e Novo Hamburgo respectivamente, totalizando cerca de 95 km de vias em bitola 1.600 mm, eletrificadas e sinalizadas com ATC/ATS. A Via Permanente é a estrutura de suporte para o deslocamento dos trens, sendo imprescindível a sua conservação e disponibilidade para a operação do sistema metroviário. Cabe ressaltar que a falta ou a interrupção dos serviços de manutenção da via permanente poderia ocasionar os seguintes problemas: i) Progressivo aumento de demandas de manutenção em quantidade e severidade; ii) Impacto operacional: restrições de velocidade de circulação para os TUEs, indisponibilidade parcial ou total da via permanente; iii) Prejuízos à confiabilidade e segurança do sistema de via permanente; e, iv) Prejuízos à imagem da TRENSURB junto aos passageiros. O valor estimado para a contratação é de R\$ 9.602.208,35 para o período de 12 (doze) meses. Frente ao exposto, o CONSAD realizou alguns questionamentos, tais como: i) Quando vence o contrato em vigência? Foi informado que o vencimento será em agosto de 2021; ii) As recomendações da GEJUR serão incorporadas no Projeto Básico (PB)? Foi informado que o PB já está sendo adequado pela área técnica. Nesta esteira, a Sra. Carla Rosane Pesegoginski Garcia, Gerente Jurídico, destacou que atendidas as recomendações exaradas pela GEJUR, não há mais óbice jurídico em relação ao PB; e, iii) Caso haja complicações no decorrer da licitação, existe a possibilidade de prorrogação de prazo do contratual atual? Foi informado que sim, inclusive com análise jurídica. Considerando: i) a explanação dos Srs. Luís Eduardo Fidell Antunes e Luiz Antônio de Mesquita Pezerico; ii) os documentos arrolados nos autos; e, iii) a manifestação da área jurídica; o CONSAD aprovou que a TRENSURB dê início aos trâmites licitatórios para a contratação dos serviços de manutenção para a via permanente e que tome as medidas necessárias para, em caso de necessidade de renovação do contrato, o possa se fazer em tempo hábil. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0896/2021-51 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS TRENS DAS SÉRIES 100 E 200):** Os Srs. Luís Eduardo Fidell Antunes e Luiz Antônio de Mesquita Pezerico apresentaram a Nota Técnica (NT) de nº 002/2021/DIROP/GEMAN/SEOFI, de 15/06/2021, cujo objeto versa sobre a proposta de contratação de Serviços de Engenharia de Manutenção de Material Rodante para os TUEs das Séries 100 e 200, em caráter emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias, perfazendo o valor total de R\$ 11.235.933,73. Cabe ressaltar que as atividades de manutenção são essenciais para que se garanta a confiabilidade e disponibilidade da frota em operação, além de garantir as condições de segurança e conforto aos passageiros. Sendo assim, estas atividades não podem ser interrompidas por motivo algum, sob pena do mau funcionamento do sistema como um todo e danos aos passageiros. Cabe informar que a licitação para a contratação dos serviços de forma continuada, por um prazo de até 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses (Processo SEI 0000958.00000551/2021-05), encontra-se em fase de análise de propostas, ainda sem um prazo certo para homologação e assinatura do contrato, pois está sujeito à imposição de recursos por parte das licitantes. Desta forma, como não será possível concluir a licitação até o final do presente Contrato (nº 120.47/20) que encerrou no dia 19 de junho de 2021, tornando-se imprescindível a contratação emergencial dos serviços de manutenção para que se possa ofertar trens aos passageiros com segurança e



qualidade no serviço. Ante ao exposto, o CONSAD realizou os seguintes questionamentos: i) A TRENSURB pode aditar o contrato vigente? Foi respondido que não, pois o contrato atual é emergencial e a legislação veda a prorrogação dos contratos desta natureza; e, ii) Há parecer da área jurídica para o contrato emergencial? Foi respondido que ainda não. A GEJUR está trabalhando no parecer, que ficará pronto o mais rápido possível, dado que o parecer da área técnica ficou pronto apenas no dia anterior à esta reunião. Considerando: i) a explanação dos Srs. Luís Eduardo Fidell Antunes e Luiz Antônio de Mesquita Pezerico; ii) os documentos arrolados nos autos; iii) a relevância e urgência desta contratação; e, iv) a inexistência de parecer jurídico no processo; o CONSAD, entendendo a importância do tema, aprovou a contratação dos Serviços de Engenharia de Manutenção de Material Rodante para os TUEs das Séries 100 e 200, em caráter emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias, perfazendo o valor total de R\$ 11.235.933,73, mas condicionado ao parecer jurídico favorável da GEJUR. O CONSAD manifestou, ainda, a sua preocupação com o fato de que a empresa fique sem manutenção dos trens, determinando que a Companhia dê prioridade neste assunto, pois a manutenção dos TUEs é vital para a continuidade da prestação dos serviços e segurança dos passageiros. **1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2021-01 (OFÍCIO SEI Nº 160178/2021/ME - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TRENSURB – ART. 14 DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, expôs o Ofício SEI nº 160178/2021/ME, de 18/06/2021, cujo objeto versa sobre manifestação do conselho de administração sobre o enquadramento dos indicados pelo Ministério da Economia para o conselho de administração aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários e da manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma do art. 60, §3º, do Estatuto Social dessa empresa, a fim de que esta PGFN possa marcar assembleia de acionistas para proceder a respectiva eleição. A saber, os indicados são os Srs. Ricardo Richiniti Hingel e Ronald Krummenauer, membros deste Colegiado. Ato seguinte, os membros do CONSAD realizaram a análise dos documentos constante nos Processos Administrativos nº 0771/2021-21 (Sr. Ronald Krummenauer) e nº 0951/2021-11 (Sr. Ricardo Richiniti Hingel), tais como: Notas Técnicas do Ministério da Economia, Consulta do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC e Atas do Comitê de Elegibilidade da TRENSURB – CELEG. Tendo em vista a indicação do Ministério da Economia, bem como a opinião exarada pelo Comitê de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência das vedações previstas na Lei 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016 e Lei 6.404/1976, em face das declarações prestadas em formulário próprio e documentos apresentados, por unanimidade, os Conselheiros presentes se manifestaram de forma favorável a eleição do Sr. RICARDO RICHINITI HINGEL,

RONALD KRUMMENAUER,


1.7) RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA: O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto trouxe à baila a questão da recomposição tarifária da TRENSURB, contextualizando os fatos que tramitaram recentemente nas reuniões do Colegiado. Em reunião ocorrida em 17/02/2020, registrado na Ata de nº 488, item 1.1, foi autorizado o reajuste tarifário. Contudo, em função da pandemia gerada pela COVID-19, na reunião de nº 491, item 1.2, de 20/03/2020, houve a suspensão da implementação do reajuste da tarifa.




Nesta esteira, a DIREX trouxe novamente o tema à pauta, uma vez que a Empresa está operando abaixo do nível de equilíbrio econômico-financeiro. Desde o último reajuste da TRENSURB, realizado em março de 2019, as tarifas dos ônibus metropolitanos foram periodicamente corrigidas. Em junho de 2019, as tarifas metropolitanas tiveram reajuste de 6,66%, passando o valor para os deslocamentos entre Porto Alegre e as demais cidades do eixo Norte para R\$ 5,70. O valor da tarifa mínima - valor para os deslocamentos entre as cidades de Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Novo Hamburgo – passou para R\$ 4,80. Em 2021, os valores foram reajustados em 2,66% (em 1º de janeiro) e 4,83% (em 1º de julho). Assim, o valor atual da tarifa do ônibus metropolitano é de R\$ 6,10 para as viagens até Porto Alegre e R\$ 5,15 para o valor da tarifa mínima. No caso da cidade de Porto Alegre, o valor da tarifa do ônibus urbano foi reajustado em 3 de julho de 2021 para o valor de R\$ 4,80, representando um aumento de 5,54%. A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período entre março de 2019 e junho de 2021, foi de 12,28%. Considerando este índice, para recomposição da inflação no período, o valor da tarifa da TRENSURB deveria ser de R\$ 4,72. A Taxa de Cobertura Operacional - TCO prevista para o ano de 2021, considerando o valor atual da tarifa unitária de R\$ 4,20 é de 40,35%. A projeção da TCO com o valor da tarifa unitária em R\$ 4,50 é de 41,42%. O impacto na arrecadação previsto para a receita operacional de transportes é de R\$ 2,9 milhões, representando aumento de 3,2% em relação a atual projeção de R\$ 91.941.955. Frete ao exposto, o CONSAD deliberou pela renovação da resolução anterior, de 17/02/2020, com a aplicação do índice de 7,1% (sete vírgula um por cento), elevando a tarifa unitária de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO CONFIS DE Nº 489 E 490:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do CONFIS de nº 489 e 490. **2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 067 E 068:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD de nº 067 e 068. **2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1302 A 1304:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de DIREX de nº 1302 a 1304. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021-88 (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.5) MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2021):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.6) EXTRA PAUTA: 2.6.1) COVID-19:** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que a TRENSURB firmou diversos convênios com as prefeituras municipais do eixo de atuação da Companhia a fim de viabilizar a vacinação dos seus empregados. Desta forma, todos os metroviários que ainda não tinham sido vacinados contra a COVID-19, foram contemplados nesta ação com a 1ª dose da vacina. Além disso, a Empresa firmou parceria com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/ANVISA/Faculdade para viabilizar a instalação de câmeras que detectam a temperatura corporal dos passageiros que passam pela linha de bloqueio da Estação Mercado. Caso seja identificado algum passageiro com a temperatura elevada, o mesmo será encaminhado para realização de teste do COVID. Ante ao exposto, o CONSAD parabenizou os Administradores da TRENSURB pela ação em prol da vacinação do setor e também pela ação em favor da segurança dos passageiros, com relação à medição de temperatura e outras ações ligadas à prevenção da Covid. **2.6.2) PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV:** O CONSAD reiterou a necessidade de apresentação da análise de risco operacional em função do PDV, que estava previsto para esta reunião, mas não foi pautado. A Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci questionou se está sendo realizada análise quanto ao exíguo tempo de aprovação do PDV pelas alçadas superiores (ME



e SEST), considerando as eleições em 2022, versus a possibilidade de implementar o PDV no ano que vem. O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, informou que em 2021 a Empresa está impossibilitada de realizar o PDV, mas que a Companhia está tramitando com o processo para, tão logo seja possível, operacionalizá-lo. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Roberta Zanenga de Godoy Marchesi
Membro – Conselheiro Independente /
Presidente do CONSAD - Substituto



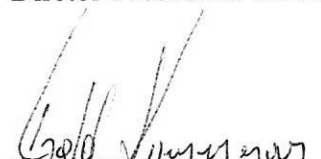
Vânia Regina da Silva Maracci
Membro – Repres. dos Empregados



Ricardo Richinitti Hingel
Membro – Conselheiro Independente



Pedro de Souza Bisch Neto
Diretor-Presidente da TRENSURB



Ronald Krummenauer
Membro – M.Economia



Daniel Bernardes Ferrer
Secretário